



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
DECRETO N.º 3.661/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.671.607,81 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.582 de 04 de fevereiro de 2025, decreta:

Art. 1º - Fica decretado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$1.671.607,81 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.0004.0122.0000 1373 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI MUNICIPAL 3.569/2024
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações R\$500.000,00
3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente R\$1.171.607,81
TOTAL R\$1.671.607,81

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERÁVIT (27540001)R\$1.671.607,81
TOTALR\$1.671.607,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 04.02.2025

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo

Administração 2025/2028

Rua Carlos Ensslin, nº165 - Fone 3747-1122 - CEP 96950-000 - Arroio do Tigre – RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br – Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

